



Lei n.º 3.829/2024
De 23 de maio 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapeamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válio	4.4.90.51	200.000,00	Federal	800.020	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapeamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válio	4.4.90.51	63.764,00	Tesouro	100.242	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- I- R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), de recurso Federal, originário da Emenda PIX 2023.1581.0001
- II- R\$ 63.764,00(Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), de recursos do Tesouro.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1336 - Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Maria C.Válio

Meta	Programa/Ação	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento asfáltico em Trecho da Rua Maria Conceição Válio – Bairro Jardim Campestre I	0007/1336	3.353,43	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP





MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar

do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
74EB01D6AED64A8A9D0FBA06F49EDF92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/74EB01D6AED64A8A9D0FBA06F49EDF92>